



Uruburetama

Governo Municipal

TRABALHO E RESPEITO PELO Povo



Lei nº 581/2017, de, 24 de fevereiro de 2017.

Publicação por afixação no flaneiografo
no paço da Prefeitura Municipal de
Uruburetama em 24 de 02 de 2017
na forma do Art. 65º da Lei Orgânica
Municipal e da decisão firmada pelo STJ
Processo Especial nº 105.232
(00006484/Ceará)

José Roberto de Castro Araújo
Chefe da Administração

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO A 01 DE JANEIRO DE 2016, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N° 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017, como consta no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
20 horas	R\$ 1.149,40
40 horas	R\$ 2.298,80

§ 1º. O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

§ 2º. A diferença do piso nacional do magistério, correspondentes ao mês de janeiro de 2017, até a entrada em vigor desta Lei, será paga durante o exercício de 2016.



Art 2º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do orçamento Anual.

Art 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 24 de fevereiro de 2017.


Jose Hilson de Paiva
PREFEITO DE URUBURETAMA
CPF: 480.130.307-25